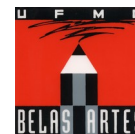


**ATA DA SESSÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03/2024 DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE BELAS ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS REALIZADA NO DIA DEZ DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

1 Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, com início às 14 (quatorze) horas, na  
2 Sala da Congregação, realizou-se a **Sessão de Reunião Ordinária Nº03/2024, com a**  
3 **presença dos seguintes Membros:** Diretor da Escola de Belas Artes – Prof. Dr. Cristiano  
4 Gurgel Bickel; Diretora do Centro de Conservação e Restauração de Bens Culturais – Profa.  
5 Dra. Alessandra Rosado; Chefe do Departamento de Artes Cênicas – Profa. Dra. Márcia  
6 Almada; Chefe do Departamento de Desenho – Prof. Dra. Andréa de Paula Xavier Vilela; Chefe  
7 do Departamento de Fotografia e Cinema – Prof. Dr. Antônio César Fialho de Sousa;  
8 Subcoordenadora do Colegiado do Curso de Dança – Profa. Ana Cristina Carvalho Pereira;  
9 Coordenador do Colegiado do Curso de Graduação em Conservação e Restauração de Bens  
10 Culturais Móveis – Prof. Dr. João Cura D’Ars de Figueiredo Júnior; Coordenadora do Colegiado  
11 do Curso de Graduação em Design de Moda – Profa. Dra. Márcia Luiza França da Silva;  
12 Coordenador do Colegiado do Curso de Cinema de Animação e Artes Digitais – Prof. Simon  
13 Pedro Brethé; Coordenador do Colegiado do Curso de Graduação em Artes Visuais – Prof. Dr.  
14 Hélio Passos Rezende; Coordenadora do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes  
15 – Profa. Dra Rita Lages Rodrigues; Coordenador do Colegiado do Curso de Mestrado  
16 Profissional em Artes – Prof. Dr. Geraldo Freire Loyola; Coordenador do Colegiado do Centro  
17 de Extensão – Prof. Sandro Ouriques Cardoso; Representante dos Professores do  
18 Departamento de Artes Cênicas – Profa. Dra. Marina Marcondes Machado; Representantes  
19 dos Professores do Departamento de Desenho – Profa. Ma. Mariana Morais Pompermayer,  
20 Profa. Dra. Camila Rodrigues Moreira Cruz; Representantes dos Técnico-Administrativos em  
21 Educação – Daise Menezes Guimarães, Kássio Santiago Pires de Souza, Eliezer Sampaio dos  
22 Santos Júnior, Natália da Silva Arruda. Justificaram as suas ausências os seguintes Membros  
23 da Congregação: Vice-Diretor da Escola de Belas Artes – Prof. Dr. Adolfo Enrique Cifuentes  
24 Porras; Chefe do Departamento de Artes Cênicas – Profa. Dra. Raquel Pires Cavalcanti;  
25 Subchefe do Departamento de Artes Cênicas – Profa. Dra. Maria Beatriz Braga Mendonça;  
26 Coordenadora do Colegiado do Curso de Teatro – Profa. Rita de Cássia Santos Buarque de  
27 Gusmão; Subcoordenador do Colegiado do Curso de Teatro – Prof. Altemar Gomes Monteiro;  
28 Coordenadora do Colegiado do Curso de Teatro – Profa. Gabriela Córdova Christófaru;  
29 Representante dos Professores do Departamento de Artes Cênicas – Prof. Antônio Barreto  
30 Hildebrando; Representante dos Professores do Departamento de Desenho – Profa. Brigida  
31 Moura Campbell Paes; Representante dos Professores do Departamento de Artes Plásticas –  
32 Profa. Dra. Giulia Villela Giovani; Representante dos Técnico-Administrativos em Educação –  
33 Daniel Marcos Pereira Mendes. Encontram-se vagos, os seguintes Assentos de Membros da  
34 Congregação: Representantes dos Professores do Departamento de Fotografia e Cinema - 2  
35 vagas de titulares e 2 suplentes; Representantes dos Professores do Departamento de Artes  
36 Plásticas – 1 vaga de titular e 1 suplente. Representantes dos Discentes – 5 vagas de titular e  
37 5 vagas de suplentes. O Presidente da Sessão iniciou a **ABERTURA DOS TRABALHOS**,  
38 contabilizou o número legal de Membros da Congregação, em 25 (vinte e cinco) membros;  
39 conferiu o quórum de deliberação por maioria simples em 13 (treze) membros, e, **declarou**  
40 **aberta a Sessão de Reunião Ordinária nº 03/2024**. Em seguida, o Presidente da Sessão  
41 passou à **pauta única sobre evento festivo não autorizado realizado no estacionamento**  
42 **do Anexo 2 da EBA**. E, informou as providências administrativas tomadas no âmbito da  
43 unidade, sendo que, anteriormente ao evento festivo não autorizado, a Diretoria emitiu o Ofício  
44 Circular Nº 1/2024/EBA-DIR-UFMG conclamando a comunidade escolar da EBA à tomada de  
45 consciência para não adesão a eventos festivos não autorizados nas dependências da EBA e  
46 no campus da UFMG. Além disso, para evitar a dispersão das pessoas nas dependências da  
47 Escola, a Direção da EBA como medida preventiva, fechou todas as entradas dos prédios  
48 anexos e sede. Na sequência, o Presidente da Sessão procedeu à leitura do relatório

Fl. 1 de 7



**ATA DA SESSÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03/2024 DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE BELAS ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS REALIZADA NO DIA DEZ DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

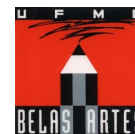
49 elaborado pela Superintendência da EBA sobre a festa não autorizada, realizada em  
50 04/07/2024, no estacionamento do Anexo 2 da EBA, promovida pelos estudantes do curso de  
51 Design de Moda. Apresentou fotos e vídeos que comprovam o cenário da festa descrita pelo  
52 relatório, tendo ocupado todo o estacionamento em frente ao Anexo 2 com bandeirolas, mesa  
53 de som, mesas de comidas e bebidas, araras de roupas e acessórios, além do acendimento de  
54 uma fogueira próximo ao Ateliê de Escultura, do Abrigo de gás GLP e do compressor de ar  
55 comprimido. Destacou que uma grande quantidade de pessoas, estimada pela DSU/UFMG em  
56 1.000 pessoas, se concentraram ali, em local aberto, tendo a participação de estudantes da  
57 EBA, de outras unidades e externos. Assim como, após a realização da festa não autorizada foi  
58 constatado um volume considerável de lixo contendo copos descartáveis e embalagens para  
59 comidas e bebidas, que ficaram deixados no local e no outro lado da rua. Nos resíduos  
60 encontrados destaca-se uma grande quantidade de garrafas vazias com rótulos de bebidas  
61 alcoólicas de diversos tipos, além de vários resíduos de produto fumífero espalhados pelo  
62 chão. Ao redor da EBA, especialmente nos locais da fachada principal do Anexo 1 em frente à  
63 Biblioteca e no corredor lateral do Anexo 2, foram identificados a utilização desses espaços  
64 como se fossem banheiros. Informou que ocorreram ainda tentativas de pular o muro de  
65 cobogó e o muro que separa o prédio anexo 2 com a Divisão de Transportes. Além disso,  
66 verificou-se pichações em variadas paredes dos anexos e no guarda corpo, este pichado com  
67 a inscrição “A festa e a guerra” e palavras de baixo calão. Apresentou também o cartaz de  
68 convite da festa divulgado em redes sociais, sendo a forma como a Diretoria tomou ciência do  
69 evento, e também o Registro de Ocorrência 220/2024 da Divisão de Segurança Universitária-  
70 DSU com a infração categorizada como festa não autorizada com bebidas. O Presidente da  
71 Sessão reforçou ainda a necessidade de melhoria no monitoramento por câmeras de  
72 segurança devido ao número reduzido de funcionários da DSU e também o elevado número de  
73 pessoas que se reuniram neste evento. Esclareceu ainda que ao verificar a possibilidade da  
74 festividade ocorrer à noite, a Diretoria autorizou o fechamento às 20 horas do expediente dos  
75 Colegiados e da Biblioteca e, em interlocução com a DSU, a Diretoria determinou o fechamento  
76 de todas as entradas da Escola de Belas Artes, sendo permitido apenas a saída dos alunos  
77 que já se encontravam em aulas dentro dos prédios. Assim como a Direção da EBA em contato  
78 com a Direção do Teatro Universitário decidiram também sobre o fechamento da entrada do  
79 T.U. para evitar que a festa se espalhasse para essa unidade. Na sequência, o Presidente da  
80 Sessão abriu para as manifestações dos membros da Congregação. A Profa. Dra. Márcia Luiza  
81 França da Silva disse que não sabia do evento e tomou ciência da organização da festa pela  
82 manhã ao receber um e-mail do Superintendente com a foto do cartaz de divulgação, também  
83 houve um telefonema da Diretoria e a partir dessa informação tentou buscar a possível autoria  
84 da organização do evento, que foi negada pela aluna que foi apontada por colegas. Durante a  
85 noite, em aula na Escola de Arquitetura os alunos perguntaram se não seriam liberados para ir  
86 à festa e disseram que há códigos entre os alunos para organizar as festas. A professora  
87 relatou estar assustada com a dimensão que a festa tomou e com a existência da fogueira  
88 próximo a local de risco, além de ter visto garrafas e cacos de vidros perto do prédio. Informou  
89 também que no dia anterior a esta reunião, a referida aluna havia pedido autorização para uso  
90 do laboratório para realizar um trabalho particular, tendo sido informada de que não poderia  
91 fazer uso particular das dependências da EBA por força da legislação que limita o tipo de uso  
92 privado de instalações públicas e a discente respondeu com palavra de baixo calão. O Prof.  
93 Simon Brethé disse que não sabia da festa e que não é contra a realização de festas, mas sim  
94 da forma como são feitas, sem autorização e sem segurança. afirmou que o evento ocorrido  
95 seja retrato da relação de poder entre a instituição e os estudantes, com falta de diálogo. Disse  
96 ainda que os alunos não deixarão de fazer festas e por isso precisamos ter uma estrutura

Fl. 2 de 7



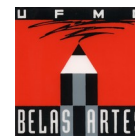
**ATA DA SESSÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03/2024 DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE BELAS ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS REALIZADA NO DIA DEZ DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

97 mínima e responsáveis. Destacou a necessidade de fazer os alunos refletirem sobre a  
98 responsabilidade. Reforçou que o diálogo e a comunicação são importantes, além de regulação  
99 e responsáveis pela estrutura mínima e que a UFMG precisa regulamentar os eventos. A Profa.  
100 Mariana Pompermayer disse que também não sabia sobre a festa e se assustou com os vídeos  
101 mostrados. Considerou que ponto de vista dos alunos, pode ser uma forma de busca de  
102 pertencimento e ocupação de espaço, pois a mudança para o prédio novo é recente mas  
103 preocupa muito a aparente falta de conhecimento sobre as normas da Universidade, o que  
104 parece ser mais um afrontamento do que um evento pontual e pode acontecer novamente.  
105 Saliou que não há sinalização na área da Escultura alertando sobre os riscos para a saúde  
106 e de incêndio e que deveria ter, pois os outros alunos da Escola não sabem dos perigos  
107 existentes ali. Quanto às folhas secas, são de responsabilidade da Universidade retirá-las.  
108 Informou que os alunos utilizaram o ofício circular da Diretoria como convite para outros  
109 discentes através de e-mail, pois estava escrito a data e o horário da festa. O Presidente da  
110 Sessão esclareceu que as queimas que ocorrem na área externa da Escultura são atividades  
111 acadêmicas regulares realizadas com o controle profissional dos docentes e que o abrigo de  
112 gás GLP encontra-se sinalizado. Por outro lado, a fogueira realizada durante a festa além de  
113 não ter sido observado a proximidade com o depósito de gás, não atentou ao potencial  
114 combustível das folhas secas dispersas pelo chão. Além disso, destacou que o ofício circular  
115 emitido pela Diretoria conclamou a comunidade escolar à não adesão ao evento festivo não  
116 autorizado, emitido no momento em que já estava em circulação na Unidade uma notícia de  
117 fato de uma suposta festa organizada por estudantes do Curso de Design de Moda. Assim, os  
118 alunos que utilizaram o ofício circular da Diretoria como convite à festa para outros discentes  
119 deturpam a mensagem emitida pela Diretoria de conclamação da comunidade escolar da  
120 EBA à tomada de consciência para não adesão a eventos festivos não autorizados nas  
121 dependências da EBA e no campus da UFMG, com senso de responsabilidade e respeito as  
122 normas institucionais da UFMG. A Profa. Andréa Vilela disse que devemos estimular a  
123 formalização, atualmente estamos sem Diretório Acadêmico para trazer responsabilidade aos  
124 alunos. As autorizações de festa deveriam passar pelo D.A. para que haja regulamentação,  
125 para assim acontecerem com mecanismo para responsabilizar quem deve quando necessário.  
126 A Escola de Belas Artes está na entrada do Campus e por isso estamos vulneráveis para  
127 acesso externo e apenas barrar a entrada não funciona. Temos que tratar medidas de  
128 regulamentação e responsabilização com tramitação no Diretório Acadêmico e Diretoria para  
129 juntos entenderem a função interna da UFMG. O Prof. Sandro Ouriques disse não ver  
130 problemas em haver festas na Universidade, mas que precisa ter responsabilidade. Disse ser  
131 preocupante que a festa tenha conseguido ser organizada sem que ninguém soubesse antes,  
132 pois pela estrutura do evento, deve ter sido programada a mais tempo. Entedeu ser ruim o  
133 posicionamento radical da Escola contra festividades e pede proposição de uma solução mais  
134 pacífica. Considerou importante dialogar com a Administração Central para acelerar a  
135 regulamentação do assunto e verificar uma resposta mais ampla para a Universidade. A TAE  
136 Natália Arruda disse que ainda não saudamos a chegada do curso de Design de Moda no  
137 prédio novo e que não temos confraternizações pelo fato da Universidade ser rígida, sendo que  
138 esse ambiente fechado reforça a necessidade da criação de um setor de gestão de pessoas,  
139 pois os alunos precisam aprender os riscos que causaram, e também verificar esse assunto  
140 com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE. A Profa. Ana Cristina Carvalho Pereira  
141 disse que as palavras-chaves são aprendizado, responsabilização e acolhimento. Entende ser  
142 uma situação complicada para a Escola de Belas Artes, pois não é possível regulamentar no  
143 âmbito da Unidade sem haver as regras da UFMG, o que gera a impressão aos alunos de que  
144 a proibição de festas é apenas da EBA. Sugeriu a elaboração de uma carta da Congregação à



**ATA DA SESSÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03/2024 DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE BELAS ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS REALIZADA NO DIA DEZ DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

145 Universidade pedindo a emissão de uma norma sobre esse assunto. Considerou que  
146 responsabilizar os alunos não é suficiente, pois não agiram sozinhos. Ponderou que as normas  
147 devem ser claras para evitar outros acontecimentos e também para saber o que fazer caso  
148 ocorram. A TAE Daise Menezes disse que foi surpreendida com a festa no dia da realização e  
149 perguntou aos alunos por que fazer a festa sem autorização. Informou que uma aluna do Curso  
150 de História disse que como as festas são proibidas na UFMG caso os alunos peçam  
151 autorização serão identificados e terão consequências disciplinares. Considerou que é preciso  
152 criar uma forma das festas acontecerem dentro das possibilidades cabíveis. Questionou por  
153 que as barrquinhas não foram recolhidas e o evento interrompido, uma vez que é proibido na  
154 UFMG. O Presidente da Sessão disse não haver efetivo de segurança suficiente na  
155 Universidade para uma ação repressiva desse porte e que também há uma preocupação da  
156 vigilância universitária de não tomar medidas que gerem pânico e causem confronto com a  
157 grande presença de pessoas aglomeradas. Reforçou que a Diretoria da EBA e a DSU atuaram  
158 para minimizar os impactos da festa nas áreas externas, preservando as dependências  
159 internas da Unidade. A Profa. Márcia Luiza relatou uma experiência negativa ocorrida na  
160 Escola de Arquitetura após a proibição de festas, na qual foi procurada por uma aluna que  
161 contou ser ameaçada por outro aluno e ao verificar o perfil virtual dele, havia uma lista de  
162 professores que ele mataria e as autoridades policiais foram acionadas. A partir desse fato, o  
163 aluno passou a ser acompanhado e revistado antes de entrar no prédio da EA. Diante desse  
164 fato, receia que o mesmo venha a ocorrer na EBA. Por outro lado, comentou uma outra  
165 experiência positiva relacionada à festa junina feita na rua em frente à Escola de Arquitetura,  
166 com a licença da Prefeitura, e com a presença de segurança. Nesse evento, o D.A. também  
167 preocupou em fechar o acesso ao prédio com tapumes, mas entende que não temos essa  
168 possibilidade de fechamento de via aqui no campus Pampulha da UFMG. O Presidente da  
169 Sessão reforçou que a Universidade já disponibilizou o Centro Esportivo Universitário - CEU  
170 para a realização de eventos festivos. Lembrou ainda que a decisão pela proibição de festas  
171 feita na reunião do Conselho Universitário, em 05 de maio de 2022, foi votada com  
172 unanimidade, sendo soberana a decisão do Conselho Universitário que deve ser cumprida por  
173 todos na UFMG. A Profa. Rita Lages disse que há uma proposta de uma Resolução do  
174 Conselho Universitário que está sendo analisada por uma Comissão, mas que existe uma  
175 morosidade na liberação do texto para o envio ao Conselho Universitário. Sugeriu que a  
176 Congregação faça uma solicitação para rever a Resolução de 2013, de maneira a ter uma  
177 regulamentação e não proibição, pois não deseja medidas punitivistas e sim educativas. A  
178 Profa. Mariana Pompermayer considerou que foi correto o fechamento da Escola para conter a  
179 festa e se não fosse isso seria ainda mais caótico. Enfatizou a necessidade de haver um  
180 acordo com a Reitoria e as instâncias superiores para regulamentar. Reforçou que sem o  
181 Diretório Acadêmico e o Centro Acadêmico abre-se uma brecha para a não responsabilização  
182 e pediu a regularização imediata do D.A. e C.A. O Presidente da Sessão esclareceu que o  
183 regimento da Universidade não mais exige o reconhecimento em cartório da regularidade das  
184 personalidades jurídicas das entidades estudantis, sendo aceito apenas a apresentação de ata  
185 de eleição e do termo de posse para o reconhecimento dos D.A.s e C.A.s no âmbito das  
186 unidades. Neste momento, o D.A. e o C.A. do curso de Design de Moda estão com suas  
187 gestões encerradas e em processo de eleição para as novas coordenações. O Prof. Simon  
188 Brethé questionou o fato do Conselho Universitário proibir festas, mas ele recebeu convite para  
189 uma festa do Teatro, o Bumba,EBA!. A Profa. Ana Cristina Carvalho Pereira disse que não  
190 podemos deixar de fazer a disciplina do Teatro por causa da questão da presença de público,  
191 pois as artes cênicas precisam de público para as apresentações. O Presidente da Sessão  
192 esclareceu que o evento Bumba,EBA! é uma atividade do curso de Teatro que se relaciona à



**ATA DA SESSÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03/2024 DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE BELAS ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS REALIZADA NO DIA DEZ DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

193 temática dos festejos populares juninos e que sendo uma atividade artística e cultural  
194 relacionada a tema de festividades deve ter o cuidado para que a própria atividade artística e  
195 cultural não se desdobre em uma festa. Assim, não há nenhuma restrição aos aspectos  
196 cênicos, mas há restrições ao que se configurar como uma festa. A Profa. Andréa Vilela disse  
197 que como temos uma decisão da Universidade proibindo, mas sem a regulamentação sobre o  
198 assunto, continuarão acontecendo eventos escondidos para evitar punição aos estudantes.  
199 Considerou necessário responsabilizar e informar a Administração Central sobre a nossa  
200 pressa na edição da norma, pois para fazermos a nossa regulamentação, precisamos  
201 primeiramente da regulação da instância maior. Assim que essa norma for publicada  
202 poderemos, imediatamente, fazer a norma de nossa unidade, com base na norma da UFMG. A  
203 Profa. Rita Lages disse que precisamos formular propostas levando em consideração as  
204 nossas especificidades para a Comissão da Reitoria. O Prof. Hélio Passos parabenizou a  
205 atitude da Diretoria da EBA de fechar as portarias da Escola para garantir a integridade dos  
206 espaços e da área da Escultura para evitar acidentes. Questionou sobre o que faríamos se os  
207 alunos fizessem outra festa, qual seria a atitude a ser tomada e qual a nossa proposta para a  
208 Comissão sobre a responsabilização dos alunos. O TAE Eliezer Sampaio disse que é favorável  
209 a festas, mas concorda que podemos pensar em uma solução com responsabilização e  
210 salientou que fez falta a representação estudantil na reunião e poderia ter convidado o C.A.  
211 ainda ativo do Curso de Teatro, mesmo sem direito a voto. O Presidente da Sessão esclareceu  
212 que segundo o regimento da UFMG, a representação estudantil no âmbito da unidade e na  
213 Congregação é do Diretório Acadêmico. O Centro Acadêmico Teatro é uma representação  
214 constituída no âmbito do curso e não da unidade. Reforçou que a Junta Eleitoral atual do D.A.  
215 foi convidada a esta reunião e que não compareceram. Lembrou ainda que já foram tomadas  
216 medidas para valorizar a presença estudantil na Congregação, como a validação das  
217 representações nas Atividades Acadêmicas Complementares. E, mesmo assim, há dificuldade  
218 em preencher os assentos da representação estudantil em todos os órgãos colegiados da EBA.  
219 A Profa. Alessandra Rosado disse ser importante que tenha um documento para ativar a  
220 Comissão do Conselho Universitário, pois a própria UFMG sem efetivo suficiente para evitar  
221 essa situação não dá meios para cumprir a Resolução, sendo preciso de um retorno para  
222 acelerar a nova Resolução ou condições para sanar o problema. O Prof. Antônio Milton  
223 perguntou se há outras ocorrências de festa na Universidade. O Presidente da Sessão  
224 esclareceu que estão ocorrendo outras festas no Campus Pampulha da UFMG, a partir da  
225 festa não autorizada denominada “Na Tora”. Em seguida, Presidente da Sessão propôs três  
226 providências administrativas a serem tomadas no âmbito da Escola de Belas Artes: 1) abertura  
227 de sindicância investigativa, correspondendo a uma apuração formal dos fatos ocorridos e  
228 evidenciação dos organizadores da festa. 2) ressarcimento de danos à instituição, sendo  
229 proposta a utilização dos recursos financeiros de 5 (cinco) mil reais, reservados aos auxílios  
230 estudantis do Colegiado do Curso de Design de Moda; 3) aprimoramento da segurança da  
231 unidade com instalação de câmeras e catracas, tendo em vista a dificuldade dos porteiros em  
232 identificar o público interno e externo e da DSU de fazer o monitoramento de segurança por  
233 imagem. O TAE Kássio Santiago questionou se a sindicância investigativa é o instrumento  
234 legal adequado. O TAE Eliezer Sampaio perguntou sobre o procedimento de abertura de  
235 processo de sindicância investigativa e se a tramitação seria na Congregação. A Profa.  
236 Alessandra Rosado disse ser muito complexo a conjuntura apresentada e que a proposta de  
237 sindicância não havia sido comentada anteriormente. O Prof. Simon Brethé afirmou ser  
238 contrário à sindicância e que a Administração Central precisa enfrentar o problema. A TAE  
239 Daise Menezes perguntou se seria gerado um documento para a Congregação ou geradas  
240 outras ações. O Prof. Antônio Milton questionou porque seria a unidade que faria a

Fl. 5 de 7



**ATA DA SESSÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03/2024 DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE BELAS ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS REALIZADA NO DIA DEZ DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

241 investigação e não a Universidade, pois se vieram mil pessoas para a festa, não foram apenas  
242 alunos da Escola. O Presidente da Sessão informou que a apuração de qualquer fato ocorrido  
243 é por meio de uma sindicância investigatória, visando a completa elucidação dos fatos  
244 ocorridos e a reunião do conjunto probatório que sustenta o apontamento dos possíveis  
245 autores. Uma sindicância investigatória pode levar a um arquivamento do caso ou a um  
246 Processo Administrativo Disciplinar – PAD diante da comprovação dos indícios de autoria.  
247 Além disso, como a ocorrência é na EBA, então é de nossa a responsabilidade apurar e seguir  
248 o rito formal. O Prof. João Cura confirmou que a legislação obriga a Direção a apurar os fatos,  
249 depois o caso é levado para a Procuradoria. Ressaltou que o artigo 143, da lei 8112/90, diz que  
250 a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua  
251 apuração imediata, mas que não significa que haverá punição, pois o caso pode ser arquivado  
252 se nada for comprovado. Reforçou que a partir da apuração da sindicância, o caso é levado  
253 para a Procuradoria Jurídica na UFMG. A Profa. Mariana Pompermayer disse que os alunos do  
254 Curso de Design de Moda já estão sendo tratados como culpados, pois os indícios iniciais  
255 apontam para eles. Perguntou se a sindicância buscará nomes individuais e apontou que o  
256 corte do auxílio financeiro estudantil é uma medida que pune a todos os alunos. O Presidente  
257 da Sessão disse que a documentação apresentada aponta para os supostos responsáveis  
258 relacionados aos estudantes do Curso de Design de Moda e que o levantamento desses  
259 prováveis responsáveis será feito pela Comissão de Sindicância Investigatória, assegurando-se  
260 a ampla defesa e o exercício do contraditório. A Profa. Mariana Pompermayer pediu para que a  
261 verba de apoio ao Colegiado seja mantida para o custeio dos auxílios estudantis e que caso  
262 seja comprovado que a punição seja dada apenas para o grupo dos alunos organizadores da  
263 festa. Disse concordar com as instâncias superiores mas não como está e finalizou dizendo  
264 que se haverá punição tem que ser em conjunto, caso ninguém se apresente. A Profa. Rita  
265 Lages disse que a Comissão de Sindicância trabalha para haver a elucidação dos fatos  
266 ocorridos. A Profa. Andréa Vilela disse que se infere que foram alunos do Curso de Design de  
267 Moda mas a apuração dos fatos pode levar a outra conclusão, temos que apurar os indícios. A  
268 Comissão de Sindicância Investigatória poderá chegar ao núcleo responsável, a partir de  
269 dados concretos e depois tomar as medidas educativas. O Prof. Geraldo Loyola disse que o  
270 processo de sindicância deveria ser acompanhado pela Congregação e não concordou com a  
271 punição financeira ao Colegiado, pois algum aluno pode judicializar a questão. Expressou  
272 discordância com a instalação de câmaras e de catracas, que não considera serem eficazes  
273 em outras unidades. A Profa. Alessandra Rosado disse que a lei deve ser cumprida e de  
274 acordo com a fala do Prof. João Cura, a sindicância para a apuração deve ser feita. A Profa.  
275 Rita Lages sugeriu que para a elucidação formal dos fatos ocorridos, podemos descrever a  
276 festa sem nomeá-la, tratando na apuração como festa não autorizada no estacionamento da  
277 Escola de Belas Artes. A Profa. Andréa Vilela perguntou qual seria a consequência, pois  
278 punitivo não significa educativo. O Prof. João Cura ressaltou que a sindicância apenas levanta  
279 dados e não aplica punição, pois quem toma a decisão final é a Diretoria. O Presidente da  
280 Sessão esclareceu que o processo de apuração deve ser feito pela Comissão de Sindicância.  
281 Ao final dos trabalhos a Comissão emite um relatório e o caso é encaminhado para apreciação  
282 da Procuradoria Jurídica, que confere se a Comissão seguiu o rito formal. Depois, emite um  
283 parecer jurídico que volta para subsidiar o julgamento e tomar a decisão de arquivar ou abrir  
284 um PAD. Considerando que o caso foi trazido à Congregação, o julgamento também poderá  
285 ser colegiado e não no âmbito da Diretoria, caso a indicação não seja o arquivamento e sim a  
286 abertura de um PAD. A TAE Daise Menezes disse que catracas não surtem efeito em caso de  
287 festa no estacionamento, mas as câmeras que já estão disponíveis no Setor de Patrimônio  
288 precisam ser instaladas, pois temos equipamentos pequenos e as vezes aparecem pessoas

